

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022- PP Nº 003/2022.****Processo Administrativo: 1120/2023****Apenso ao Proc. Administrativo: 2272/2022**

Fls 0629

Proc. Nº 03/22

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro/ Chapadinho-MA, representado pela Secretaria Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa C. DE ALMEIDA NASCIMENTO COMÉRCIO, CNPJ nº 44.218.423/0001-58, Travessa Coelho Neto nº 240- Caterpillar- Chapadinho/MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua representante legal, a senhora Cleonice de Almeida Nascimento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 023.630.863-76, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 100/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2022, oriunda do processo Administrativo nº 2272/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 100/2022 – PP nº 003/2022, para Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho/MA.

E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 100/2022 – PP nº 003/2022, que passa a ser R\$ 17.021,80 (Dezessete mil, vinte e um reais e oitenta centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00

Ass. 

2 ✓	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND ✓	12 ✓	R\$ 77,00 ✓	R\$ 924,00 ✓
3 ✓	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND ✓	12 ✓	R\$ 81,67 ✓	R\$ 980,04 ✓
4 ✓	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND ✓	5 ✓	R\$ 106,00 ✓	R\$ 530,00 ✓
5 ✓	Manutenção Preventiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND ✓	5 ✓	R\$ 121,00 ✓	R\$ 605,00 ✓
6 ✓	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND ✓	12 ✓	R\$ 140,00 ✓	R\$ 1.680,00 ✓
7 ✓	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND ✓	12 ✓	R\$ 144,00 ✓	R\$ 1.728,00 ✓
8 ✓	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND ✓	7 ✓	R\$ 154,00 ✓	R\$ 1.078,00 ✓
9 ✓	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND ✓	7 ✓	R\$ 177,00 ✓	R\$ 1.239,00 ✓
10 ✓	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND ✓	7 ✓	R\$ 188,00 ✓	R\$ 1.316,00 ✓



11 /	Manutenção Corretiva: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 60.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	1	R\$ 221,66	R\$ 221,66
12 /	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	5	R\$ 215,82	R\$ 1.079,10
13 /	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
14 /	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	5	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00
15 /	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	3	R\$ 262,00	R\$ 786,00
16 /	Serviço de instalação: Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 30.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	SERV.	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.021,80

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00- Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0002.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

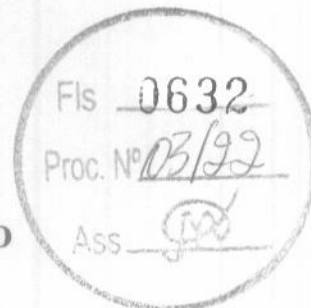
6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadonha - MA, 03 de Março de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CPF nº 110.247.587-45

CONTRATANTE

Cleonice de Almeida Nascimento
C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMÉRCIO

CNPJ: 44.218.423/0001-58

Cleonice de Almeida Nascimento Serviço e Comércio

Representante Legal

CPF nº 023.630.863-76

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Matheus Sousa Santana*
CPF nº 077.969.433-46

2. *Bytigi Ros. Carlos*
CPF nº 103.897.143.91



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO
PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022/PMCH. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022. PROC. ADM. 1120/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2272/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa C. DE ALMEIDA NASCIMENTO COMÉRCIO, CNPJ nº 44.218.423/0001-58. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 100/2022, para Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 17.021,80 (Dezessete mil, vinte e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00- Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0002.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº003/2022. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e a Sra. Cleonice de Almeida Nascimento, pela CONTRATADA.

Chapadina/MA, 03 de Março de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração